Resolução nº : 7945/2005
Protocolo nº : 224671/05
Origem : MUNICÍPIO DA LAPA
Interessado : MUNICÍPIO DA LAPA
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Determinar a anotação, nos autos principais, do cumprimento da decisão proferida no Acórdão nº 1726/00-TC, e respectiva baixa de pendência referente ao Sr. **Benedito Roberto Pinto**, na prestação de contas do Poder Legislativo do Município da LAPA, relativo ao exercício financeiro de 1998, nos termos do Parecer nº 10198/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA